

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº 032-2016

Referência: Processo nº 1745/2016-FUMBEL
(origem Memorando nº 053/2016-DEAC).

Tratam os presentes autos de solicitação de acréscimo na Prestação de Serviço Especializado de Sonorização com Montagem e Desmontagem, respeitando o limite de até 25% do valor global do Contrato nº 12/2015, firmado com a empresa EVENTOS SA LTDA, objetivando atender as necessidades desta FUMBEL em suas diversas ações institucionais, cujo valor é de R\$ 74.500,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Constam nos autos: Memorando nº 053/2016-DEAC (fls.02) Ofício nº 353/2016-GAPRES/FUMBEL que consulta a empresa sobre o interesse em aditivar o contrato com a FUMBEL (fls.04), planilha de serviços a serem contratados (fls.06), manifestação positiva da empresa através de seu ofício nº 12/2016- (fls.09), cópia do contrato nº 12/2015-FUMBEL (fls.33 a 36), disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento Administrativo (fls. 31), Parecer Jurídico favorável ao aditamento do contrato (fls.32) e minuta do 1º Termo Aditivo (fls.37)

Constam também os seguintes documentos apresentados pela empresa.

DISCRIMINAÇÃO	VALIDADE
Cartão de CNPJ	Ok
Contrato social - Alteração	Ok
Certidão de Débitos Trabalhistas.	02/10/2016
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	10/09/2016
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	05/05/2016 a 03/06/2016
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	03/10/2016
Certidão Negativa de Natureza Tributária	03/10/2016
Certidão Conjunta Negativa-SEFIN	Emitida em 03/02/2016, com validade de 180 dias
Declaração da empresa de que não emprega menor de idade	Datada de 07/12/2015

Esta controladora analisou o Contrato nº 12/2015, no que diz respeito à previsão de acréscimos do contrato prevista na Cláusula Décima "Das Alterações", bem como sua vigência que expira em 20/11/2016, portanto, a solicitação de acréscimo está de acordo com a previsão legal e contratual.

Em relação ao processo e à documentação, verificamos que os requisitos legais foram preenchidos. 



PREFEITURA DE

BELEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

Ao GAPRES/FUMBEL

Senhora Presidente,

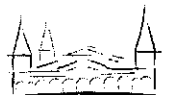
No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente e considerando o Parecer Jurídico, temos a observar:

- (x) Inexistência de não conformidade.
() Existência de não conformidade, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO

Belém, 11 de maio de 2016.

Silvana Clécia de Souza Barradas
Controle Interno/FUMBEL



FUMBEL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE BELÉM

Av. Gov. José Malcher, nº 295 (Memorial dos Povos) Bairro -Nazaré – CEP: 66063-388
Fone/Fax (91) 32301387 - CNPJ: 34.847.335/0001-61